



## JUSTIFICATIVA

Os resíduos orgânicos, provenientes geralmente de origem vegetal, como sobras de frutas, legumes e alimentos em geral, podas de jardim, trapos de tecido, serragem, entre outros, representam 43% dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Juiz de Fora (o restante se dividem em 34% secos e 23% rejeitos), tendo como sua destinação final o aterro sanitário - não havendo nenhum tipo de tratamento.



Todavia, a despeito do cenário atualmente vivenciado em nosso município, o tratamento correto dos resíduos orgânicos é de imensa importância para o meio ambiente e saúde pública de maneira geral. Tal entendimento decorre do fato de que, quando não tratado estes atraem animais vetores de doença, produz chorume - que contamina o solo e os corpos d'água - , além de liberar gases extremamente poluentes, como o gás metano e o gás carbônico, comumente conhecidos pelos seus efeitos poluidores e as relações de consequência e agravamento do aquecimento global/efeito estufa.

Dessa forma, tal proposição tem por escopo instituir, através de um linear e razoável prazo de execução, a obrigatoriedade do tratamento adequado dos resíduos orgânicos em Juiz de Fora. O tratamento outrora referido pode se realizar em diversas escalas, desde a doméstica, passando pela escala comunitária, institucional, municipal e até a escala industrial.

Uma das formas de destinação adequada se dá através do processo de compostagem, que consiste na reciclagem dos resíduos orgânicos, em que ocorre a biodegradação da matéria orgânica, por microrganismos ou minhocas, em ambiente controlado e como resultado desse tratamento tem-se o composto orgânico rico em nutrientes, que se torna uma solução mais inteligente e ambientalmente correta.

Assim, pelos motivos elencados supra e por acreditar que se torna um importante passo para a política ambiental do município de Juiz de Fora, peço apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente matéria.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereador Cida Oliveira - PT